



**PODER EXECUTIVO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**PAINT 2025**

**DEZEMBRO/2024**

## **SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO DNOCS.....	4
2.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	5
3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA.....	6
4 DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE EM FATORES DE RISCOS.....	6
5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA UNIDADE.....	8
6 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS AO PAINT.....	9
7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	10
8 CONCLUSÃO.....	11

## **1 INTRODUÇÃO**

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2024, em cumprimento ao artigo 15, parágrafo 2º do Decreto 3.591, de 6 de setembro de 2000, e consoante à Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, que em seu artigo 3º dispõe que o PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar: I – o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; II – os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; III – a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e IV – a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT iniciou-se a partir da Ordem de Serviço nº 14/2024/AUDI (SEI nº 1762332), autuada em processo SEI mediante o número 59400.005602/2024-79, seguindo o cronograma descrito (SEI nº 1803259) e objetivando a definição dos trabalhos prioritários que serão realizados, no exercício de 2025, no âmbito desta Unidade de Auditoria Interna.

O fundamento da metodologia escolhida consiste no fato de a Política de Gestão de Riscos Integrada do DNOCS encontrar-se em estágio inicial. Desse modo, a seleção dos trabalhos para o PAINT/2025 foi realizada com base em fatores de risco, identificados pela própria UAIG, conforme orienta o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU, 2017).

Além dos serviços de auditoria provenientes da aplicação da metodologia em comento, previu-se horas para atividades oriundas de obrigação normativa, para capacitação da equipe de auditoria e para monitoramento de recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria interna, a exemplo, conforme detalhado no Item 2.1 Alocação da Força de Trabalho deste documento.

Incluiu-se, ainda, a descrição das premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT e a indicação de como serão tratadas demandas extraordinárias recebidas por esta Unidade.

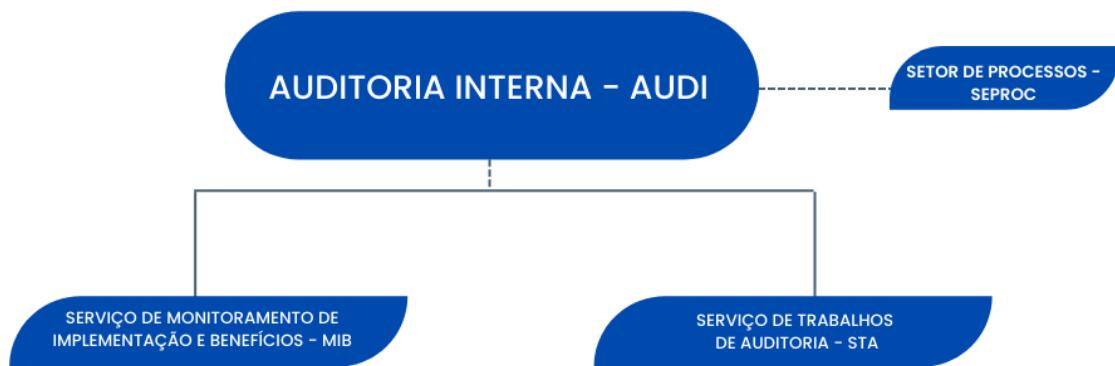
## 2 ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO DNOCS

A Auditoria Interna do DNOCS é um órgão seccional conforme Regimento Interno do DNOCS, que presta serviços independentes e objetivos de avaliação, de consultoria e de apuração, desenvolvidos para adicionar valor e aperfeiçoar as operações da Autarquia.

A Unidade de Auditoria é vinculada hierarquicamente à Diretoria-Geral e tem sua atuação delimitada pelo disposto no Regimento Interno e na Resolução DC nº 9, de 28 de abril de 2021, bem como por orientações normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelas normas internacionais relativas à conduta e à prática profissional de auditoria interna.

Conforme figura 1 abaixo colacionada, a UAIG do DNOCS possui um Setor de Processos e os Serviços de Trabalhos de Auditoria e de Monitoramento de Implementação e Benefícios, sendo hierarquicamente subordinados à Auditora-Chefe.

Figura 1: Estrutura organizacional da Auditoria Interna do DNOCS



Fonte: Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2024).

Sendo assim, a força de trabalho da Auditoria Interna é composta pela Auditora-Chefe, pela Assistente-Técnica e por 4 (quatro) técnicos que atuam na atividade de auditoria, conforme especificação abaixo:

Quadro 1: Composição do quadro de servidores da Unidade de Auditoria Interna do DNOCS

Servidor	Cargo/Função	Formação	Área de Atuação
Luana E. C. de Sousa	Auditora-Chefe	Nível Superior em Direito e em Psicologia	Gestão da UAIG
Rafaela C. P. da Silva	Assistente-Técnica/Auditora-Chefe substituta	Nível Superior em Direito e em Ciências Contábeis	Gestão da UAIG
Lívia H. M. Sá	Chefe do Serviço de Trabalhos de Auditoria	Nível Superior em Administração	Atividade de Auditoria
Ewerton C. do Nascimento	Chefe do Serviço de Monitoramento e Implementação de Benefícios	Nível Superior e Mestrado em Administração	Atividade de Auditoria
Francisca C. V. da C. Soares	Chefe do Setor de Processos	Nível Superior em Administração e em Ciências Contábeis	Atividade de Auditoria
Danielle M. Bezerra	Engenheira Civil	Nível Superior em Engenharia Civil	Atividade de Auditoria

Fonte: Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2024).

## 2.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Considerando o capital humano acima nominado, realizou-se o cálculo de horas disponíveis para o trabalho. Para tanto, foram contabilizados os dias úteis do exercício de 2025, excluindo-se os feriados e os períodos de férias/licenças, totalizando 10.784 horas para a equipe de trabalho, detalhadas no quadro a seguir.

Quadro 2: Alocação da Força de Trabalho

Alocação da Força de Trabalho	
Atividade	HH Previsto
Serviços de Auditoria	4320
Capacitação dos Auditores	240
Monitoramento de Recomendações	2328
Gestão e Melhoria da Qualidade	800
Gestão Interna da UAIG	586
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	889
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	623
Outros	998
<b>Total</b>	<b>10.784</b>

Fonte: Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2024).

Após exercício da supervisão técnica realizada pela CGU-Regional/CE sobre o PAINT preliminar tempestivamente encaminhado através do Sistema e-CGU, foram necessárias as seguintes alterações:

(1) A necessidade de remanejar 220 horas da seção “Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno e Externo” para a seção “Monitoramento de Recomendações” destinadas ao monitoramento de recomendações da CGU e do TCU;

(2) Conforme indicado acima, esta UAIG reservou 998 horas para os trabalhos relacionados à determinação da Portaria nº 409/DG/2024 (SEI nº 1763367), com a principal finalidade de regularização dos passivos oriundos de processos apuratórios – Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização e Sindicâncias –, sendo destinadas 150 horas da Auditora-Chefe, 424 horas da Assistente-Técnica e 424 horas da Chefe do Setor de Processos para o cumprimento desse mister.

### **3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA**

As atividades e ações obrigatórias são aquelas que devem ser desenvolvidas pela Auditoria Interna independente da seleção das ações baseadas em riscos, ou seja, oriundas de normativos, de solicitações da Alta Administração ou de Órgãos de Controle.

Desse modo, para o cálculo e distribuição das horas desse PAINT, consideramos:

- Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2024 – RAINT/2024, conforme artigo 10 da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27/08/2021;
- Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2026 – PAINT/2026, conforme artigo 3º da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27/08/2021;
- Execução do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e Portaria nº 379 DG/DNOCS, de 11/11/2020;
- Assessoramento à elaboração do Relatório de Gestão, bem como emissão do Parecer sobre a prestação de contas anual do DNOCS, conforme art. 15 da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27/08/21 e Portaria CGU nº 3.805, de 21/11/23, Anexo II - Deliberação CCCI nº 02/23.
- Atividade de análise de manifestações relacionadas ao monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelas unidades auditadas, conforme Regimento Interno e em observância à Portaria CGU nº 3.805, de 21.11.2023, Anexo I – Deliberação CCCI nº 01/2023.

Ademais, foram direcionadas horas da Auditora-Chefe com o fito de prestar apoio aos Órgãos de Controle Interno e Externo quanto ao levantamento de informações, conforme detalhado no Quadro 2 deste Plano.

#### **4 DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE EM FATORES DE RISCOS**

A IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, estabelece que o plano de auditoria deve considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Nessa toada, com base na metodologia que associa os objetos de auditoria a fatores de riscos descrita no Apêndice A deste Plano, apresentam-se os serviços de auditoria selecionados, consoante quadro abaixo.

Quadro 3: Alocação da Força de Trabalho

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Avaliação	As Ações Orçamentárias - 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado; 1851 Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica; e 00TB Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas.	Analisar a destinação dos recursos públicos considerando o volume aportado nas Ações Orçamentárias - 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado; 1851 Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica; e 00TB Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas.	Avaliação de Riscos	03/02/25	09/06/25	2152	Previsto
2	Avaliação	Processo institucional “Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento”.	Avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos associados à execução de contratos administrativos desta Autarquia.	Avaliação de Riscos	01/08/25	28/11/25	2088	Previsto

Fonte: Metodologia de Índice de Fator de Risco executada pela Unidade de Auditoria Interna do DNOCS (2024).

A primeira ação de auditoria do exercício de que se trata terá sua origem em uma das seguintes ações orçamentárias 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado; 1851 Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica; e 00TB Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas, cujo aporte de recursos oriundos de emendas parlamentares totaliza materialidade expressiva.

Já a escolha do processo institucional “Implantação de poços, cisternas e sistemas simplificados de abastecimento”, quanto ao Índice de Fator de Risco apontado na metodologia do PAINT/2025 resulta da classificação conforme os índices de materialidade, relevância e criticidade, que são os fatores de riscos aplicados à metodologia.

Ainda, após Supervisão Técnica da Controladoria-Geral da União, definiu-se que a referida ação de auditoria terá o objetivo de avaliar os controles internos existentes, bem como os mecanismos de governança e gestão de riscos associados à **execução de contratos administrativos** desta Autarquia.

## 5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA UNIDADE

As capacitações previstas para 2025 serão realizadas durante o exercício, de forma a subsidiar conhecimentos necessários para o adequado andamento dos trabalhos e visando aprimorar a qualidade dos produtos apresentados.

Em atendimento ao disposto no artigo 4º, II, b e §2º da IN nº 5/2021 da CGU e da necessidade de aprimoramento da equipe para os trabalhos que serão desenvolvidos, destinou-se 40 (quarenta horas) horas anuais de capacitação para cada servidor.

No que se refere às ações de melhoria da qualidade da Unidade, em consonância a IN SFC nº 3/2017, para o exercício de 2025, esta Unidade reservou o total de 800 horas para contemplar às atividades de monitoramento contínuo elencadas na Portaria nº 379/2020 DG DNOCS<sup>1</sup>, bem como a realização da autoavaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

---

<sup>1</sup> Portaria que institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Unidade de Auditoria Interna Governamental do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

## **6 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS AO PAINT**

Expõe-se a seguir as premissas, restrições e riscos que estão associados à execução do Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2025. Na elaboração do PAINT/2025 foram considerados a Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo (CGU, 2017), a composição da equipe de trabalho durante o respectivo exercício, além das orientações resultantes da supervisão técnica realizada pela CGU relativa ao PAINT/2024. Buscou-se elaborar um trabalho em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional, as expectativas da Alta Administração, os riscos significativos e os processos de governança, gerenciamento de riscos e os fatores de riscos aos quais estão expostos os processos institucionais da Autarquia para, ao final, propor trabalhos que resultem na promoção do alcance dos objetivos institucionais e na busca por resultados satisfatórios quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão, notadamente em relação ao alcance social decorrente da aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, os recursos oriundos das emendas parlamentares permaneceram compondo o critério de materialidade, em virtude do contexto vivenciado pela Autarquia, além de avaliarmos, na composição dos fatores de risco, a evolução da entidade no processo de governança, de mapeamento de processos e de riscos.

Quanto ao acompanhamento das implementações das recomendações decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna haverá, periodicamente, a alocação de toda a força de trabalho do serviço de auditoria nessa função, com o objetivo de otimizar o acompanhamento das recomendações, em observância à Portaria CGU nº 3.805/2023, Anexo I – Deliberação CCCI nº 01/2023, que trata de diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas.

No que diz respeito a restrições, reitera-se o argumento do reduzido quantitativo de técnicos para o desenvolvimento das atividades de auditoria, o que impossibilita a realização de um número maior de ações voltadas para os fatores de riscos identificados na metodologia. Todavia, são considerados no trabalho as horas úteis e o quadro disponível de servidores nesta UAIG, considerando o artigo 4º, da IN CGU/SFC nº 05/2021, a qual preceitua que o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período.

Por fim, em consonância com o artigo 3º, inciso IV, da Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021, ressalta-se a imprescindível autorização da Alta Administração para disponibilizar recursos logísticos e financeiros que se façam necessários ao deslocamento da equipe de auditoria aos locais de execução, quando diferente da sede da Autarquia, quando se fizer necessário.

## 7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Espera-se que as ações de auditoria sejam realizadas conforme o planejado, ao longo do exercício de 2025, fortalecendo a Autarquia através dos resultados alcançados.

Todavia, não se olvida o risco do cronograma pactuado sofrer alterações em razão de fatores externos e/ou solicitações da Alta Administração para trabalhos não programados, ocasião em que esta Unidade de Auditoria procederá aos ajustes necessários, podendo, para tanto, analisar a necessidade de substituição de trabalhos e de utilização das horas destinadas à reserva técnica. Tais alterações serão formalizadas e submetidas à aprovação da Autoridade Máxima do DNOCS.

## 8 CONCLUSÃO

Esta Unidade de Auditoria Interna Governamental elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025 buscando consolidar a metodologia de seleção de trabalhos à luz das instruções normativas vigentes e considerando o contexto vivenciado pelo DNOCS atualmente.

Destaca-se que o foco de nossos serviços de auditoria recaiu sobre as ações finalísticas, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando à Alta Administração com o propósito de agregar valor à instituição.

Por último, conclui-se informando que o presente Plano foi analisado pela Controladoria-Geral da União em sede de supervisão técnica e o apresentamos, neste ato, à Diretoria Colegiada do DNOCS para aprovação.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2024

**LUANA E C DE SOUSA**  
Auditora-Chefe do DNOCS